

**LEI MUNICIPAL Nº 2.207/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no Orçamento/2015, no valor de R\$ 23.520,00 e dá outras providências”.**

**MARCELO D’AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2015, instituído pela Lei Municipal nº 2.166/2014, de 23 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais), segundo os valores, finalidades e origens expressos nesta Lei.

**Parágrafo único** - O crédito especial tem objetivo de dotar recursos orçamentários na Secretaria Municipal De Assistência Social, para custeio de despesas do programa ACESSUAS/trabalho, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

<b>COD RUBRICA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02	Fundo de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0029	Assistência Social Geral	
2.210	PROGRAMA ACESSUAS	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo (vinculo 1124)	4.000,00
33.90.32.00.00.00	Mat. de Distrib. Gratuita (vinculo 1124)	3.000,00
33.90.36.00.00.00	Outr. Serv. Terceiros P. Física (vinculo 1124)	2.500,00
33.90.39.00.00.00	Outr. Serv. Terceiros P. Jurídica (vinculo 1124)	14.000,00

**TOTAL R\$ 23.520,00**

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do Art. 1º originar-se-ão do repasse do Governo Federal relativo ao Programa ACESSUAS/trabalho.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 17 de junho de 2015.

**Marcelo D`Agostini**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 17.06.2015.

**Maria de Fátima M. Sandini**  
Secretária de Administração